



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

O município de SIMÃO DIAS em relação à Política Nacional de Assistência Social encontra-se habilitado na Gestão Básica do “SUAS”, tendo referências aos serviços, programas e benefícios através dos equipamentos sociais. As famílias referenciadas possuem em seu contexto familiar indicadores de vulnerabilidades que necessitam de um olhar macro sobre suas reais situações a partir da construção de um prontuário sistematizado para a compreensão e elaboração de metas a serem desenvolvidas, visando a mudança de vida das famílias e usuários do PNAS.

Nosso território demonstra a partir de dados do Cadastro Único do Governo Federal que há usuários com insegurança alimentar e nutricional, bem como, com poder aquisitivo insuficiente para suas necessidades básicas, incluindo recém nascidos, devido a composição familiar e sua renda percapita que não é suficiente para manutenção diária das aquisições essenciais para a vida humana. De acordo com a legislação do Sistema Único de Assistência Social, em particularidade da Lei Orgânica de Assistência Social que trata da Concessão dos Benefícios eventuais fica garantida a concessão de enxovais às famílias enquadradas nos referidos itens mencionados.

Com base na Legislação Vigente e na demanda constante demonstrada a partir de relatórios técnicos da equipe de referência e trabalhadores do SUAS, solicitamos a abertura imediata do processo licitatório para aquisição de enxovais de bebês que serão entregues as famílias de acordo com as Legislações Vigentes.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**3. COTA EXCLUSIVA PARA ME's (Art. 48, III, Lei 123/2006 e posteriores alterações:**

3.1. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a lista de itens abaixo é destinada **EXCLUSIVAMENTE** a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

TABELA “A” – EXCLUSIVA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	88113	BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO	UND	250,0000	25,1300	6.282,50
	<b>Especificação</b>	POLIPROPILENO P/ BEBE CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO				
2	88126	CAMISETA PARA BEBÊ EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES	UND	250,0000	4,8000	1.200,00
	<b>Especificação</b>	MALHA CANELADA 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. PRODUTO COM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E EM CORES VARIADAS.				
3	88129	CONJUNTO DE ROUPA PARA BEBÊ	UND	750,0000	15,9600	11.970,00
	<b>Especificação</b>	TAMANHO P, 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA DE MANGA COMPRIDA C/ ACABAMENTO EM GAITA SANFONADA, DIVERSAS ESTAMPAS.				
4	88120	KIT BANHO PARA BEBÊ	UND	250,0000	14,9000	3.725,00
	<b>Especificação</b>	01 ESCOVA DE CABELOS, 01 PENTE, 01 CORTADOR DE UNHAS, 01 TESOURA, 04 LIXAS DE UNHAS				
5	88117	KIT DE CUEIRO	UND	250,0000	23,2900	5.822,50
	<b>Especificação</b>	TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM				
6	88121	KIT DE TOUCA COM 3 PEÇAS PARA BEBÊ	UND	250,0000	5,6000	1.400,00
	<b>Especificação</b>	TOUCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, COR BRANCA, PACOTE COM 3 PECAS				
7	88114	KIT MALA COM 3 BOLSAS PARA MATERNIDADE	UND	250,0000	80,2600	20.065,00
	<b>Especificação</b>	KIT COM 3 BOLSAS (MALA MATERNIDADE, BOLSA E MOCHILA) , ABERTURA COM ZÍPER, BOLSOS FRONTAIS COM DETALHES, MOCHILA COM BOLSOS LATERAIS, MALA MATERNIDADE COM BOLSINHO DE TELA COM ZÍPER E ELÁSTICO ORGANIZADOR, BOLSA COM ALÇA TRANSVERSAL AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
8	88118	MANTA PARA BEBÊ	UND	250,0000	21,3000	5.325,00
	<b>Especificação</b>	TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
9	88116	PACOTE DE FRALDA PARA BEBÊ - TAM P	UND	250,0000	18,9600	4.740,00
	<b>Especificação</b>	INFANTIL, TAM P, EMBALAGEM C/MIN 10 UNID, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA				
10	88125	PAR DE MEIA PARA BEBÊ	UND	250,0000	2,6600	665,00
	<b>Especificação</b>	TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0.5% ELASTODIENO				
11	88128	PIJAMA EM MALHA PARA BEBÊ	UND	250,0000	17,6300	4.407,50
	<b>Especificação</b>	PIJAMA EM MALHA, MODELO ALONGADO, ESTAMPADO, ALGODÃO 100%, BOTÕES DE PRESSÃO, MACACÃO COM PRESSÃO				
12	88115	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ	UND	250,0000	12,3000	3.075,00
	<b>Especificação</b>	TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM				
13	88119	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ESTAMPADO	UND	250,0000	8,9600	2.240,00
	<b>Especificação</b>	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, ESTAMPADO, POLIAMIDA 90, ELASTANO 10%, EM TAMANHOS P, M, G. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.				

3.2. O KIT de enxoval deve ser entregue embalado em saco plástico transparente com capacidade de comportar os itens que o compõem, amarrado em sua abertura com fita de cetim n.º 9, em cores douradas, de forma apresentável.

3.3. Casa KIT será composto por: 3 (três) unidades de Conjuntos de Roupas de bebê; 1 (uma) unidade dos demais itens expostos neste termo.

#### 4. COTA PRINCIPAL (Art. 48, III, Lei 123/2006 e posteriores alterações):

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a lista de itens abaixo é destinada a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

#### TABELA “B” – COTA PRINCIPAL [LOTE ÚNICO]

ESTE PROCESSO NÃO POSSUI LOTES PARA EMPRESAS DE GRANDE PORTE.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Conforme determinações da Lei Complementar de n.º 123/2006 e posteriores alterações, as licitantes enquadradas como ME's, EPP's e MEI's, poderão participar de ambas as cotas de itens especificadas nas cláusulas “03” e “04” deste Termo de Referência, elaborando sua proposta com base nas tabelas “A” e “B” (segundo a mesma sequência de itens disponíveis nas tabelas).



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As empresas não enquadradas nas hipóteses anteriores irão participar tão somente da Cota Principal (cláusula “04” deste Termo), utilizando-se da Tabela “B” para formulação de sua proposta de preços. As propostas de preços de **empresas de grande porte** baseada na Tabela “A” serão descartadas, não sendo utilizadas para efeito de julgamento.

### 6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

Os produtos objeto deste termo devem ser entregues na sede do Almoxarifado Central, salvo nos casos de pedidos realizados pelos órgãos participantes, quando for o caso, que deverão ser entregues em seus respectivos endereços a serem informados no ato do pedido formal ou por telefone emitido pela Secretaria solicitante.

O setor competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a Contratada. A solicitação conterá as quantidades e os produtos a serem entregues. O prazo máximo para entrega é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

Todas os KIT's deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, contendo todos os itens que os compõem, conforme as especificações mencionadas neste Termo, não sendo aceito a entrega dos mesmos com itens separados da embalagem macro do KIT.

Prazo total para fornecimento dos produtos objeto deste termo será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pelos órgãos solicitantes que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

Os produtos entregues que não atenderem as especificações do termo serão devolvidos cabendo à contratada providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48hs00min (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação expedida pelos órgãos solicitantes, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

Cumpridas as formalidades os Servidores designados pelos órgãos, atestarão as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com a assinatura e as encaminhará ao setor responsável para efetuar o pagamento;

### 7. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço que será tomado como referência será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante no processo que deu origem ao certame.

O pagamento será de forma mensal, através de controle de fornecimento, no prazo máximo de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e faturamento, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato;

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Endereço para entrega será informado na Ordem de Fornecimento, ficando delimitado o Município de SIMÃO DIAS como área a ser atendida.

**8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NF/FATURA:**

A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida contendo a especificação dos produtos fornecidos.

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

SIMÃO DIAS (SE), 12 de agosto de 2021.

**EDUARDO SOARES RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho**